



RESOLUÇÃO CONSU Nº 61, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre o Conselho Provisório do Campus São Paulo da UNIFESP

O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições Estatutárias e;

CONSIDERANDO a aprovação e publicação do novo Estatuto da Universidade prevendo a criação do *Campus* São Paulo da UNIFESP (art.50 do Estatuto);

CONSIDERANDO a previsão de eleições para os Conselhos de *Campus* dos *Campi* da UNIFESP em fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO a nomeação do Diretor Acadêmico *Pro-Tempore* para o *Campus* São Paulo (art.50, §5º, do Estatuto);

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituído o Conselho do *Campus* São Paulo da UNIFESP.

Art. 2º. O Conselho do *Campus* São Paulo será provisoriamente constituído exclusivamente pelos atuais membros do Conselho Técnico Administrativo (CTA) da UNIFESP oriundos do *Campus* São Paulo, consoante o art.50, incisos I e II, do Estatuto da UNIFESP.

Art. 3º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Walter Manna Albertoni
Reitor